

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

CONTRATO SAIC Nº 34907.23/0063-4-02

PROCESSO 21148.002887/2025-32

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE
CONSULTORIA NO E-
SOCIAL NA EMBRAPA,
REALIZANDO ATIVIDADES
RELATIVAS À
PREPARAÇÃO,
MENSAGERIA, VALIDAÇÃO
DE INFORMAÇÕES,
ATUALIZAÇÕES DE
VERSÃO, REGRAS,
PROCESSOS, RETIFICAÇÃO
DE ARQUIVOS, GERAÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ARQUIVOS DO ESOCIAL,
EMIÇÃO DE PARECERES,
CONFERÊNCIA DE
ENCARGOS, ALÍQUOTAS,
TRIBUTOS E BASES DE
CÁLCULO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA -
EMBRAPA E A EMPRESA
QUANTUM CONSULTORIA E
GESTÃO EMPRESARIAL.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto

na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 214.670.561-20**, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1717, publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024, em conjunto com a Gerente-Adjunta de Gestão de Pessoas, **LANA GOMES DA SILVA TIMO**, brasileira, inscrita no **CPF nº 715.808.911-87**, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1549, publicada no BCA nº 49 de 01/10/2024, todos no exercício da competência cujos poderes foram delegados pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa nº 28, de 10/12/2024, publicada no BCA 63, de 16/12/2024, e, de outro lado, a empresa **QUANTUM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 09.385.213/0001- 53**, sediada na Avenida Major Alfredo Camargo Fonseca, 184 – Cidade Nova I, Indaiatuba/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **WILLIAN BEZERRA DE MELO**, inscrito no **CPF/MF nº 047.677.934-08**, tendo em vista o resultado do processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEDE**, realizado em 09/08/2023, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 2** ao Contrato prestação de serviços profissionais de consultoria no e-Social na Embrapa, realizando atividades relativas à preparação, mensageria, validação de informações, atualizações de versão, regras, processos, retificação de arquivos, geração e transmissão de arquivos do e-Social, emissão de pareceres, conferência de encargos, alíquotas, tributos e bases de cálculo., que se regerá nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelas seguintes cláusulas e condições: Aprovado pelo **Parecer Jurídico 120898 (12361372)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2025** e término em **06/09/2026**, reajustar o valor do contrato com a aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), no **percentual de 4,51%** (quatro virgula zero um por cento), referente aos últimos doze meses, passando o valor do contrato de R\$ 776.990,70 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta centavos), para **R\$ 812.032,98 (oitocentos e doze mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, **acréscimo ao objeto do Contrato do Módulo de Processos Trabalhistas do e-social no percentual de 23,64%** (vinte e três virgula sessenta e quatro por cento), no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), passando o valor global do contrato para **R\$ 1.004.032,98 (um milhão, quatro mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme Notas Técnicas SEI 12195316 e SEI 12271542, devendo o valor ser pago na forma da Cláusula Oitava - Do Pagamento, do Contrato original **SEI 9270710**.

b) **SUB CLÁUSULA ÚNICA - DO ACRÉSCIMO** - Por meio deste Termo Aditivo haverá o **acréscimo ao objeto do Contrato original SEI 9270710: CLÁUSULA QUINTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO** - O serviço de Consultoria Especializada na execução do e-Social, **passará abranger os serviços do Módulo de Processos Trabalhistas do e-social**, detalhados a seguir:

1. Preparo das informações do módulo “Processo trabalhista” para envio ao eSocial, incluindo consolidação, revisão, tratamento, validação e acompanhamento dos dados necessários para cumprimento da obrigação em conformidade com a legislação

trabalhista, previdenciária e fiscal;

2. Conferência integral dos dados a serem enviados ao eSocial - Processo Trabalhista, incluindo envio de arquivos e emissão de guias de impostos, taxas, contribuições e demais encargos para pagamento pela EMBRAPA;

3. Identificação e análise de eventuais lacunas de informação obrigatórias e necessárias ao cumprimento da obrigação, incluindo o acompanhamento das atualizações de versão do eSocial e das respectivas instruções normativas com compartilhamento/esclarecimentos para as equipes da EMBRAPA, indicando a existência de impactos/riscos;

4. Validação, retificação, geração e transmissão dos arquivos xml ao eSocial - Processo Trabalhista em software próprio e acompanhamento dos resultados do processamento;

5. Validação e retorno dos dados processados pelo eSocial - Processo Trabalhista. O retorno e tratamento dos dados deverão ocorrer em tempo hábil, dentro dos prazos exigidos;

6. Análise, tratamento e retificação, quando for o caso, de inconsistências ou alterações nos dados enviados ao eSocial - Processo Trabalhista;

7. Atendimento permanente a consultas referentes aos aspectos das legislações trabalhista, tributária, previdenciária e fiscal que tenham reflexos no departamento de pessoal e, conseqüentemente, nos dados a serem enviados ao eSocial - Processo Trabalhista;

8. Geração e envio da DCTFWeb, assim como conferência de status dos dados corporativos no Portal eSocial - Processo Trabalhista;

9. Os serviços serão executados nas dependências da QUANTUM, com o emprego de recursos humanos, materiais e sistemas informatizados de propriedade dela. O arquivo físico da documentação pertinente ficará nas dependências da EMBRAPA.

As atividades envolvem os seguintes eventos do **Módulo Trabalhista do e-Social**:

- S-2500 - Processo Trabalhista;
- S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
- S-3500 - Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista;
- S-5501 - Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista;
- S-5503 - Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Passando o valor do contrato de **R\$ 1.004.032,98 (um milhão, quatro mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2025, a ser alocado no 135056 - GAAP - Embrapa SEDE, correndo à conta da Fonte de Recursos 3050000063 , Natureza Despesa 339035, Nota de Empenho nº **2025NE000565**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, atualização/complementação da Garantia Contratual nas condições descritas na Cláusula Décima Terceira e seus Parágrafos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF,

Pela Embrapa

TENISSON WALDOW DE SOUZA
Gerente Geral de Administração - GADM
Diretoria de Administração - DADM
Pela Embrapa

LANA GOMES DA SILVA TIMO
Gerente-Adjunta de Gestão de Pessoas

Pela Embrapa

WILLIAN BEZERRA DE MELO

Sócio

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: **BIRGRID ELISABETH DE CASTRO RICK
GARCIA LIMA**

GAC - SGAC

Matrícula: 338.860
314.034

Nome: **RENATA**

GAC - SGAC

Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **Lana Gomes da Silva Timo**, **Gerente-Adjunto**, em 03/09/2025, às 16:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza**, **Gerente-Geral**, em 04/09/2025, às 13:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick**, **Analista**, em 04/09/2025, às 14:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Bezerra de Melo**, **Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:43, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima**, **Analista**, em 05/09/2025, às 10:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12498340** e o código CRC **25AEDEC8**.